



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei N.º 0219/2003.

EMENTA: Dá denominação a equipamento PÚBLICO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**FRANCINILDO ANTONIO ALBUQUERQUE RODRIGUES**" o equipamento público tipo Ginásio Poliesportivo Coberto, pertencente à municipalidade, erguido na Avenida Maria Reis, Bairro Dedé Damasceno, nesta cidade de Dormentes..

Art. 6º - A homenagem prestada pela presente Lei, será registrada em placa indelével, a ser fixada no local.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , PE, 03 de setembro de 2003.

**José Olímpio Rodrigues
Prefeito do Município**